



Confira os destaques da sessão ordinária de quinta-feira:

15h30 – Reunião do Colégio de Líderes para indicação dos vereadores que comporão a comissão especial de acompanhamento do novo modelo de pedágio no Paraná. A criação da comissão foi aprovada na sessão ordinária de 01/09/2020, por meio do requerimento nº 132/2020. Conforme o requerimento, um novo edital de concessão de rodovias deve ser publicado em 2021 pelo governo do Paraná. No entanto, a previsão do governo é que até outubro deste ano seja apresentado um esboço da nova proposta, que terá validade de 30 anos.

PRAZO PARA EMENDAS

Mantém atual modelo de escolha para Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar (PL nº 206/2020) – O projeto de lei revoga o artigo 7º da lei municipal nº 12.827/2018, segundo o qual a função de confiança Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar vigorará por 24 meses, a contar da publicação da lei, passando a função posteriormente a ser exercida por profissional nomeado por meio de concurso público de provas e títulos. Na justificativa, o autor afirma que os coordenadores pedagógicos iniciaram suas atividades no ano de 2019 e os diretores das escolas solicitaram, por meio de abaixo-assinado, a permanência desta forma de designação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu entendimento da Assessoria Jurídica da Câmara e votou favoravelmente ao projeto. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto também corroboraram o parecer da Assessoria Técnico Legislativa e manifestam-se favoravelmente ao projeto, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento. Como o projeto visa alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal, ele segue tramitação especial, com prazo de sete dias úteis para apresentação de emendas antes mesmo do primeiro turno de deliberação.

DISCUSSÃO ÚNICA DE REDAÇÃO FINAL

Estabelece diretrizes e normativas do Conselho Municipal da Cultura da Paz – Compaz-LD (PL nº 36/2020) – O PL estabelece diretrizes e normativas do Conselho Municipal da Cultura da Paz (Compaz-LD), que tem por finalidade a promoção em Londrina da cultura e da educação para a paz. O Compaz passa a ser composto por 32 membros, sendo 16 titulares e 16 suplentes, com representantes da sociedade civil e do Poder Público. A função não será remunerada. A eleição das entidades representantes de cada segmento da sociedade civil ocorrerá durante a Conferência Municipal de Cultura de Paz, que deve ser realizada a cada quatro anos. Já os representantes

governamentais serão indicados pelos seus respectivos órgãos, e nomeados por decreto. O mandato dos membros do Compaz será de quatro anos, permitida a recondução por igual período. Na justificativa do projeto, o autor afirma que os membros do Compaz-LD, entidade criada pela lei nº 10.388/2007, entenderam que existe a necessidade de alterar a legislação vigente, vinculando o conselho à Secretaria Municipal de Educação e não mais à Secretaria Municipal de Defesa Social. Ainda conforme a justificativa, nos últimos anos a violência tem sido experimentada também como um problema educacional e um dos caminhos para a superação dessa problemática é investir na educação baseada na não-violência, que ainda é um tema pouco popularizado no Brasil. De acordo com o autor, o projeto de lei também modifica a composição do Compaz-Ld.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o entendimento da Procuradoria Jurídica da Câmara e se manifestou favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, que traz correções redacionais. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto e a Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização corroboraram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e emitiram voto favorável ao projeto. A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania também seguiu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando a emenda nº 2, para prever que a Conferência Municipal da Paz será realizada sempre no mês de maio, a cada quatro anos. O projeto foi aprovado em primeira e segunda discussões. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Desafeta e concede terreno ao governo do Paraná para construção de unidade do Conselho Tutelar (PL nº 142/2019) – A proposta pretende desafetar terreno de 694 m² no Parque Rodocentro, zona oeste de Londrina, com o objetivo de concedê-lo por tempo indeterminado ao governo do Paraná, para implantação de unidade do Conselho Tutelar. A área localiza-se entre as ruas Serra do Corumbá e Serra do Orucum. O projeto de lei (PL) também atribui classificação de Zona Comercial 5 à área. A construção foi orçada em mais de R\$ 500 mil e o investimento foi aprovado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. Em 2011, uma lei municipal havia doado a mesma área para o governo do estado construir a sede própria do Instituto de Criminalística, o que não ocorreu. O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) emitiu parecer favorável à proposta. O Conselho Municipal da Cidade (CMC) manifestou-se desfavoravelmente ao projeto, sob alegação de que o Conselho Tutelar se vincula à Administração Municipal e que a área em questão deveria ser destinada à instalação de uma praça. No dia 16 de dezembro de 2019 foi realizada audiência pública na sala de sessões da Câmara de Londrina para debater o projeto.

Em parecer prévio, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) sobre o projeto de lei. A PGM afirmou que não cabe a ela atender às solicitações de parecer jurídico da Câmara, sob pena de

suprimir as competências da Assessoria Jurídica do próprio Legislativo. Já a Sema informou que a área a ser desafetada compreende 694,07 m², aproximadamente 12% de um lote de praça com 5.717,3 m². Conforme o órgão, a desafetação da praça e a construção do Conselho Tutelar não trarão impactos ambientais relevantes, desde que seja adotada, como medida compensatória, a urbanização da área restante da praça (5.023,23 m²) e, como medida mitigadora pela perda da área permeável, seja adotado sistema de cisterna de captação de água pluvial e/ou infiltração de água em poço. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente corroboram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeira discussão em 02/07/2020. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de deliberação. Quórum: 13 votos.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Emendas parlamentares (PI nº 114/2020) – Requer ao prefeito que encaminhe informações sobre o caderno de ficha técnica de solicitação de Emendas Parlamentares do Orçamento da União referente aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Contrato com antigo Ministério do Esporte (PI nº 115/2020) – Solicita ao Prefeito informações sobre o Contrato de Repasse nº 1032622-30/2016/Ministério do Esporte, e o Convênio nº 831454/2016/Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal.

Área de praça (PI nº 116/2020) – Requer informações sobre área de terras com 413,20 m², no Parque Ouro Branco, denominada Praça A-1-A. O autor do PI questiona se a área está afetada como praça e se já retornou ao domínio do Município.

Área no Jardim Nova Esperança (PI nº 117/2020) – Solicita ao prefeito informações sobre área de terras localizada na Rua Emílio Malhler, no Jardim Nova Esperança. O autor do PI questiona se a área pertence ao Município e se é considerada de preservação permanente.

INDICAÇÃO

Previstas no Regimento Interno, as Indicações, apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária, têm a função de sugerir projetos de lei ao

Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quorum: maioria simples.

Esgoto (Indicação nº 1.883/2020) – Solicita à Superintendência da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) a implantação de rede de esgoto em toda a extensão da Rua Pitangui, no Jardim Ideal.

AGENDA

Sexta-feira, 4 de setembro

15 horas – Reunião pública remota da Comissão de Seguridade Social com o tema: “Protocolo de Tratamento Precoce Ambulatorial contra a Covid-19”. A reunião será transmitida pelo site da Câmara Municipal de Londrina, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Todas as solenidades da Câmara de Londrina continuam suspensas em razão da pandemia de covid-19, conforme Ato da Mesa Executiva nº 5/2020. As sessões ordinárias e reuniões públicas das comissões permanentes são realizadas de forma remota, com transmissão on-line.

ASSISTA À SESSÃO AO VIVO

A sessão ordinária virtual será transmitida, ao vivo, pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina e pelo WhatsApp. Neste caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300, com um dos números abaixo, conforme as informações que deseja receber:

1. Ações da Câmara frente à crise da covid-19;
2. Audiências Públicas;
3. Câmara Mirim e Programa Escola na Câmara;
4. Datas comemorativas;
5. Seminários, palestras e outros eventos;
6. Todas as opções acima.

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br